



TERMO ADITIVO Nº 19/2025 **AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2024**

Órgão Público: Município de Hortolândia / Fundo Municipal de Assistência Social

Entidade: Instituto Recrie

Processo Administrativo: nº 57243/2023

Chamamento Público: nº 3/2024

Objeto do Termo de Colaboração: Execução do serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, com meta para 100 famílias e serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias em domicílio do usuário e centro de referência especializado de assistência social (Creas) com meta para 30 famílias, conforme descrição constante no Termo de Referência, Anexo I, que faz parte integrante deste edital.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 17.425.914/0001-05, denominados **CELEBRANTES**, ambos representados pela Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. **Maria dos Anjos Assis Barros**, brasileira, em união estável, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 18.510.239-6, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 137.891.908-45, e, de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, **INSTITUTO RECRIE**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Mendes Júnior, nº 189, conj. 4, Bairro Centro CEP: 07910-210, Francisco Morato/SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 14.498.176/0001-20, com Inscrição Estadual isenta, representada por seu Presidente, Sr. **Douglas Aparecido Rodrigues**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 22.094.048-4 e do CPF/MF sob o nº 100.616.508-89, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 42, inciso I, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.708/2016, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 57243/2023, Chamamento Público nº 03/2024, Termo de Colaboração nº 22/2024, e seus posteriores aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento de prorrogação contratual, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 O presente termo tem o objetivo de acrescer valor ao termo de colaboração e a retificação da cláusula 2.2 do Termo de Colaboração 22/2024.



Cláusula Terceira- Do Acréscimo e Recursos Orçamentários

3.1 Fica acrescido o percentual de **18,82352941176470588%** ao valor originariamente contratado, que corresponde a **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por mês, ou **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)** para o período de 48 (quarenta e oito) meses.

3.2 As despesas serão pagas de acordo com o cronograma juntado aos autos e correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício vigente, conforme abaixo:

Dotação/Classificação
12.03.08.244.0206.2.155.335039.05.0000000
12.03.08.244.0206.2.155.335039.01.5100000
12.03.08.244.0205.2.062.335039.02.0000000
12.03.08.244.0205.2.062.335039.02.0000000
12.03.08.244.0205.2.062.335039.01.5100000

3.3 No exercício seguinte, a despesa correrá à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

Cláusula Quarta – Da Retificação da Cláusula 2.2 do Termo de Colaboração 22/2024

4.1 Fica retificado o valor global do Termo de Colaboração 22/2024 na cláusula 2.2, onde consta o que segue:

“2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses.”

E partir agora passará a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais) para o período de 60 (sessenta) meses.”

Cláusula Quinta - Do Valor do Termo

5.1 O valor do presente termo, contabilizado os acréscimos do item 3.1, é de **R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais)**.

5.2 O valor a ser empenhado para o ano de 2025, é de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**.

Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato

6.1 O valor global do contrato, contabilizado o acréscimo, é de **R\$ 6.060.000,00 (seis milhões e sessenta mil reais)**.



Cláusula Sétima - Das Demais Cláusulas

7.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS** as demais cláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 27 de junho de 2025.

MARIA DOS ANJOS ASSIS BARROS
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

DOUGLAS APARECIDO RODRIGUES
Presidente do Instituto Recrie